Documento publicado em 00/00/0000 no site cmnioaque.ms.gov.br. Autenticação n. 0



# RESOLUÇÃO N° 02/2015

**"Dispõe sobre a devolução de patrimônio público de bens duráveis ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, aprova e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo dos seguintes bens duráveis:

**1- Patrimônio registrado sob o nº 0031 - 01 geladeira, marca consul, capacidade de 320 litros, degelo seco , cor branca;**

**2 - Patrimônio nº 0033 - 01 fogão, marca atlas, 04 bocas, cor branca.**

**Art 2º** - Os bens mencionados no artigo anterior serão entregues mediante a assinatura do termo em anexo.

**Art. 3º** – Revogam-se todas as disposições em contrario.

**Art. 25** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 26 de agosto de 2015.

VALDECI FERREIRA DOS REIS

Documento publicado em 00/00/0000 no site cmnioaque.ms.gov.br. Autenticação n. 0



## Presidente do Poder Legislativo